



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
271	2023/SMS		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.596.120/0002-96, com sede na Rua Quarenta, nº 14, sala 1411, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ - CEP: 27.260-200, neste ato representada pela **Sra. MARIA DE FATIMA CORREIA AMORIM CASAL**, brasileiro, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 06728272-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 829.732.027-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2023 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 271/2023-SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento firmar aditivo para prorrogação de prazo do Contrato de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 271/2023/SMS, que fazem parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de quinze dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Permanece o valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, conforme justificativa anexada nos autos do processo nº 271/2023/SMS - PMP

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2023** correrão por conta das dotações orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 101, 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 101, 03.01.10.302.0063.2410 -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
271	2023/SMS		

3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 141 e 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 141, nos termos apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

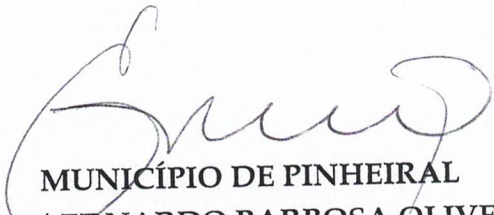
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 177/2023 - PMP, que tem por objeto a **prestação de serviços para realização do exame Ecodoppler cardiograma colorido infantil e Ecodoppler cardiograma fetal**, não alcançadas pelo Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

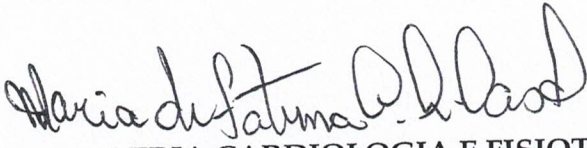
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 07 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante


FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
Rep. p/ **MARIA DE FATIMA CORREIA AMORIM CASAL**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____
CPF: _____
Diretor de Departamento
Matr. 3011-9

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
271	2023/SMS		

ANEXO ÚNICO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2021 - PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: FAMEC PEDIATRIA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA

Especificação dos Exames	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ecodoppler cardiograma Colorido Infantil	10	200,00	2.000,00
Ecodoppler cardiograma Fetal	5	170,00	850,00
TOTAL			2.850,00